



PORTARIA N.º 0085/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1061/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 412/2020-IPMB;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 010/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 464/2020-IPMB.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n.º 0882/2020-GP/IPMB;

Art. 2º. Conceder o benefício de **PENSÃO** a **KAMILLY KAROLAYNE DE SOUZA BAIÃO e FRANCISCA AQUINO BAIÃO**, pela morte de Pedro Alves Baião, genitor e ex-aposentado da PMB, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/2005 e ainda nos art. 2º, incisos IV, alíneas “a” e “b”, art. 4º e art. 6º, II, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o Parágrafo único do art. 3º da EC n.º 47/2005 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.589,50 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) assim repartidos:

Beneficiários e Cotas

KAMILLY KAROLAYNE DE SOUZA BAIÃO	R\$ 794,75
FRANCISCA AQUINO BAIÃO	R\$ 794,75
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.589,50

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB